DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 20
Portarias 47
Licitações e Contratos 53
Atas de registro de preço 53
Extratos de Contratos 53
Homologação / Adjudicação 61
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 65
Audiência Pública 65

Departamento Municipal de Água e Esgoto 65
Notificações 65

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 69
Notificações 69

Vigilância Sanitária 70
Notificações 70

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 4.153, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 428.724,20**

Projeto de Lei nº 038/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 038/22,** sob o **Autógrafo nº 038/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 428.724,20 (quatrocentos e vinte oito mil setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	05.302.0129	10.302.0003.2.318	250.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	02.301.0077	10.301.0003.2.304	38.395,94
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização		05.312.0030	10.301.0003.1.032	140.328,26

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	407	05.312.0030	10.301.0003.1.032	(140.034,40)

Terceiros – Pessoa Jurídica				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	05.312.0030	10.302.0003.2.318	(293,86)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos estaduais do "Programa Sorria São Paulo", para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 38.395,94 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais noventa e quatro centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.154, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.679.549,99.**

Projeto de Lei nº 039/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 039/22,** sob o **Autógrafo nº 039/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.679.549,99 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	61	01.110.0000	03.091.0004.0.216	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	03.091.0004.2.401	7.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	250.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	01.312.0025	12.365.0002.1.042	33.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	97	01.212.0000	12.365.0002.2.101	2.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	500.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	127	01.312.0025	12.361.0002.1.042	180.249,99
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	128	01.220.0000	12.361.0002.2.101	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	3.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	01.220.0000	12.361.0002.2.209	570.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	6.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	400	05.282.0000	12.306.0002.2.208	56.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	150.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	184	01.110.0000	27.812.0010.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	290.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0001	10.301.0003.2.301	300.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	01.310.0000	10.303.0003.2.315	200.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	343	01.110.0000	04.122.0018.2.101	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	04.122.0018.2.401	10.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	01.110.0000	06.182.0008.2.801	10.000,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	374	01.110.0000	06.182.0017.2.101	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	375	01.110.0000	06.182.0017.2.802	3.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	98	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(56.000,00)

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a	351	01.110.0000	28.843.0000.0.210	(300.000,00)

Dívida por Contrato				

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos federais do PAB – Piso de Atenção Básica, transferidos pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 2.023.549,99 (dois milhões vinte três mil quinhentos e quarenta e nove reais noventa e nove centavos).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.155, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 23.534.447,69.**

Projeto de Lei nº 040/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 040/22,** sob o **Autógrafo nº 040/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 23.534.447,69 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0009.1.908	48.998,12
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0064	15.451.0009.1.908	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0065	15.451.0009.1.908	200.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.505,37
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.003,60

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.901	33.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		02.130.0000	15.451.0009.2.901	25.100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	15.451.0009.2.901	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.336.340,09
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	15.451.0009.2.902	57.416,79
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	15.451.0009.2.902	283.694,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.902	129.127,79
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.110,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	15.451.0009.2.902	50.053,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	15.451.0009.2.902	270.312,67
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	15.451.0009.2.902	116.430,52
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0009.2.902	52.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0056	15.451.0009.2.902	188.984,82
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0057	15.451.0009.2.902	111.015,18
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.100.0030	25.752.0009.2.903	578.709,54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	25.752.0009.2.903	53.684,89
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	25.752.0009.2.903	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0123	25.752.0009.2.903	400.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0110	18.541.0019.1.024	10.000,00
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0110	18.541.0019.1.024	56.246,13
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0111	18.541.0019.1.024	20.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.101	6.457,26
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	18.541.0019.2.101	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	18.541.0019.2.602	618.214,78
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	18.541.0019.2.602	13.654,15
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	18.541.0019.2.602	82.430,69
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.602	113.365,10
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	18.541.0019.2.602	20.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	18.541.0019.2.602	120.572,38
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	18.541.0019.2.602	36.239,04

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	17.512.0015.2.609	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.692.056,32

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	17.512.0016.1.609	931.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		07.100.0062	17.512.0016.1.609	6.696.789,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		07.100.0098	17.512.0016.1.609	3.054.696,06

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.605.809,51
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	17.512.0016.2.608	226.584,55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.100.0008	17.512.0016.2.608	86.914,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.100.0009	17.512.0016.2.608	416.992,70
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	17.512.0016.2.608	71.499,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.100.0009	17.512.0016.2.608	59.792,02
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	17.512.0016.2.608	2.444.806,22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.100.0051	17.512.0016.2.608	136.871,23
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		01.110.0000	17.512.0016.2.608	115.870,90
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	17.512.0016.2.608	98.788,99

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.04 - GESTÃO AGRÍCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	20.608.0020.2.604	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	20.608.0020.2.604	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	20.608.0020.1.611	1.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 - GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	22.661.0021.2.603	120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		02.100.0022	22.661.0021.2.603	1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	22.661.0021.2.603	20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	22.661.0021.2.603	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	22.661.0021.2.603	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	22.661.0021.2.603	17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	22.661.0021.2.603	10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	22.661.0021.2.201	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	22.661.0021.2.201	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	22.661.0021.2.600	200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	01.110.0000	15.451.0009.1.908	48.998,12
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	02.100.0064	15.451.0009.1.908	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	02.100.0065	15.451.0009.1.908	200.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	326	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.505,37
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	329	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.003,60

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	327	01.110.0000	15.451.0009.2.901	33.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	327	02.130.0000	15.451.0009.2.901	25.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	332	01.110.0000	15.451.0009.2.901	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.406.340,09
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	324	01.110.0000	15.451.0009.2.902	77.416,79
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	325	01.110.0000	15.451.0009.2.902	303.694,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	328	01.110.0000	15.451.0009.2.902	99.127,79
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	330	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.110,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	331	01.110.0000	15.451.0009.2.902	50.053,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	280.312,67
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	335	01.110.0000	15.451.0009.2.902	121.430,52
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	01.110.0000	15.451.0009.2.902	52.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	02.100.0056	15.451.0009.2.902	188.984,82
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	02.100.0057	15.451.0009.2.902	111.015,18
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	334	01.100.0030	25.752.0009.2.903	578.709,54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	334	01.110.0000	25.752.0009.2.903	53.684,89
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	338	01.110.0000	25.752.0009.2.903	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	338	02.100.0123	25.752.0009.2.903	400.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30	08.100.0110	18.541.0006.1.024	10.000,00
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39	08.100.0110	18.541.0006.1.024	56.246,13
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39	08.100.0111	18.541.0006.1.024	20.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	31	01.110.0000	18.541.0006.2.101	6.457,26
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	33	01.110.0000	18.541.0006.2.101	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27	01.110.0000	18.541.0006.2.601	668.214,78
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27	02.100.0022	18.541.0006.2.601	1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	28	01.110.0000	18.541.0006.2.601	13.654,15
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	29	01.110.0000	18.541.0006.2.601	92.430,69
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32	01.110.0000	18.541.0006.2.601	115.365,10
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34	01.110.0000	18.541.0006.2.601	37.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35	01.110.0000	18.541.0006.2.601	205.572,38
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	38	01.110.0000	18.541.0006.2.601	36.239,04

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	36	01.110.0000	20.608.0006.1.611	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	37	01.110.0000	22.661.0006.2.601	5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.0000	17.512.0015.2.609	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45	01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.692.056,32

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	01.110.0000	17.512.0016.1.609	931.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	07.100.0062	17.512.0016.1.609	6.696.789,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	07.100.0098	17.512.0016.1.609	3.054.696,06

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.605.809,51
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	41	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	42	01.110.0000	17.512.0016.2.608	226.584,55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.100.0008	17.512.0016.2.608	86.914,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.100.0009	17.512.0016.2.608	386.992,70
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.110.0000	17.512.0016.2.608	71.499,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.100.0009	17.512.0016.2.608	59.792,02

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.110.0000	17.512.0016.2.608	2.444.806,22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	05.100.0051	17.512.0016.2.608	136.871,23
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	47	01.110.0000	17.512.0016.2.608	115.870,90
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	48	01.110.0000	17.512.0016.2.608	98.788,99
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	50	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, provenientes dos recursos próprios arrecadados no exercício, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, provenientes do recurso do FEP - Fundo Especial Petróleo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 14 de abril de 2022.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2.022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.156 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre criação de vagas de cargo de carreira, altera anexos da Lei Complementar n. 2490, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 041/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 041/22,** sob o **Autógrafo nº 041/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pitangueiras:

Quantidade	Cargo
05	Cozinheira
10	Agente de Secretaria

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos elencados no art. 1º da presente Lei complementar tem a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária, devidamente especificados na legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.628 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 387.569,18

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 387.569,18 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.100.0009	17.512.0016.2.608	67.087,18
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	47	01.110.0000	17.512.0016.2.608	32.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.110.0000	04.122.0004.2.401	2.350,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	128	01.220.0000	12.361.0002.2.101	1.100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	135	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.172,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	01.310.0000	10.301.0003.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	120.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0001	10.301.0003.2.301	5.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	245	05.303.0006	10.304.0003.2.313	105.500,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	328	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	350,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	04.122.0018.2.401	5.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	01.110.0000	06.182.0008.2.801	3.870,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	08.100.0115	06.182.0008.2.801	6.540,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	1.500,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	375	02.100.0006	06.182.0017.2.802	13.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(32.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.100.0009	17.512.0016.2.608	(67.087,18)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(2.350,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(2.172,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	130	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(1.100,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(16.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192	05.301.0001	10.301.0003.2.301	(5.050,00)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199	05.303.0006	10.305.0003.2.312	(105.500,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	226	01.310.0000	10.301.0003.2.101	(1.000,00)
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Decorrentes de Cont. de Terceirização	229	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(120.000,00)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	330	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(1.600,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	331	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(1.300,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(2.500,00)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	347	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(5.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	366	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(5.050,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(6.860,00)

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	377	02.100.0006	06.182.0017.2.802	(13.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.642 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.300,00

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.300,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	88	01.100.0000	04.122.0004.2.401	10.700,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	94	02.271.0000	12.365.0002.2.201	200.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122	02.262.0000	12.361.0002.2.203	300.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	126	02.262.0000	12.361.0002.2.203	200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	128	01.220.0000	12.361.0002.2.101	900,00

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	150	01.220.0000	12.366.0002.2.205	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	184	01.110.0000	27.812.0010.2.101	4.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	206	01.310.0000	10.302.0003.2.308	3.700,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	206	05.302.0091	10.302.0003.2.308	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	207	05.302.0097	10.302.0003.2.309	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	01.310.0000	10.303.0003.2.315	5.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	251	01.310.0000	10.301.0003.2.303	20.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	297	01.510.0000	08.244.0005.2.508	20.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	343	01.110.0000	04.122.0018.2.101	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.100.0000	04.122.0004.2.401	(10.700,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	93	02.271.0000	12.365.0002.2.201	(200.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122	02.261.0000	12.361.0002.2.203	(300.000,00)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	126	02.261.0000	12.361.0002.2.203	(200.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	130	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(900,00)

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	148	01.220.0000	12.366.0002.2.205	(1.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	(4.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194	01.310.0000	10.301.0003.2.303	(20.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196	05.302.0091	10.302.0003.2.308	(12.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	05.302.0097	10.302.0003.2.309	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	220	01.310.0000	10.303.0003.2.315	(5.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	252	01.310.0000	10.302.0003.2.308	(3.700,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	293	01.510.0000	08.244.0005.2.508	(20.000,00)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	345	01.110.0000	04.122.0018.2.101	(1.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de março de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.648 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 428.724,20**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.153, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 428.724,20 (quatrocentos e vinte oito mil setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	243	05.302.0129	10.302.0003.2.318	250.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	02.301.0077	10.301.0003.2.304	38.395,94
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização		05.312.0030	10.301.0003.1.032	140.328,26

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	407	05.312.0030	10.301.0003.1.032	(140.034,40)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	243	05.312.0030	10.302.0003.2.318	(293,86)

Terceiros – Pessoa Jurídica				

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos estaduais do "Programa Sorria São Paulo", para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 38.395,94 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais noventa e quatro centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.649, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.679.549,99.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.154, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.679.549,99 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais noventa e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	61	01.110.0000	03.091.0004.0.216	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	58	01.110.0000	03.091.0004.2.401	7.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	250.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	01.312.0025	12.365.0002.1.042	33.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	97	01.212.0000	12.365.0002.2.101	2.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	500.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	127	01.312.0025	12.361.0002.1.042	180.249,99
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	128	01.220.0000	12.361.0002.2.101	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	3.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	01.220.0000	12.361.0002.2.209	570.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	6.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	400	05.282.0000	12.306.0002.2.208	56.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	150.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	184	01.110.0000	27.812.0010.2.101	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	290.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0001	10.301.0003.2.301	300.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	01.310.0000	10.303.0003.2.315	200.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	343	01.110.0000	04.122.0018.2.101	4.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	04.122.0018.2.401	10.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	01.110.0000	06.182.0008.2.801	10.000,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	374	01.110.0000	06.182.0017.2.101	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	375	01.110.0000	06.182.0017.2.802	3.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	98	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(56.000,00)

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	351	01.110.0000	28.843.0000.0.210	(300.000,00)

Art. 3° - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos federais do PAB – Piso de Atenção Básica, transferidos pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 2.023.549,99 (dois milhões vinte três mil quinhentos e quarenta e nove reais noventa e nove centavos).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 20 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.650, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 23.534.447,69.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 4.155, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 23.534.447,69 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0009.1.908	48.998,12
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0064	15.451.0009.1.908	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0065	15.451.0009.1.908	200.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.505,37
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.003,60

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.901	33.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		02.130.0000	15.451.0009.2.901	25.100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	15.451.0009.2.901	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.336.340,09
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	15.451.0009.2.902	57.416,79
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	15.451.0009.2.902	283.694,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	15.451.0009.2.902	129.127,79
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.110,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	15.451.0009.2.902	50.053,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	15.451.0009.2.902	270.312,67
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	15.451.0009.2.902	116.430,52
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	15.451.0009.2.902	52.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0056	15.451.0009.2.902	188.984,82
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0057	15.451.0009.2.902	111.015,18
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.100.0030	25.752.0009.2.903	578.709,54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	25.752.0009.2.903	53.684,89
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	25.752.0009.2.903	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		02.100.0123	25.752.0009.2.903	400.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0110	18.541.0019.1.024	10.000,00
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0110	18.541.0019.1.024	56.246,13
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		08.100.0111	18.541.0019.1.024	20.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.101	6.457,26
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	18.541.0019.2.101	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	18.541.0019.2.602	618.214,78
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	18.541.0019.2.602	13.654,15
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	18.541.0019.2.602	82.430,69
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	18.541.0019.2.602	113.365,10
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	18.541.0019.2.602	20.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	18.541.0019.2.602	120.572,38
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	18.541.0019.2.602	36.239,04

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	17.512.0015.2.609	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.692.056,32

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.0000	17.512.0016.1.609	931.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		07.100.0062	17.512.0016.1.609	6.696.789,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		07.100.0098	17.512.0016.1.609	3.054.696,06

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.605.809,51
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	17.512.0016.2.608	226.584,55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.100.0008	17.512.0016.2.608	86.914,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.100.0009	17.512.0016.2.608	416.992,70
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	17.512.0016.2.608	71.499,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.100.0009	17.512.0016.2.608	59.792,02
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	17.512.0016.2.608	2.444.806,22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		05.100.0051	17.512.0016.2.608	136.871,23
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		01.110.0000	17.512.0016.2.608	115.870,90
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	17.512.0016.2.608	98.788,99

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.04 - GESTÃO AGRÍCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	20.608.0020.2.604	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	20.608.0020.2.604	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	20.608.0020.1.611	1.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 - GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		01.110.0000	22.661.0021.2.603	120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		02.100.0022	22.661.0021.2.603	1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		01.110.0000	22.661.0021.2.603	20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		01.110.0000	22.661.0021.2.603	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	22.661.0021.2.603	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		01.110.0000	22.661.0021.2.603	17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	22.661.0021.2.603	10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		01.110.0000	22.661.0021.2.201	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		01.110.0000	22.661.0021.2.201	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		01.110.0000	22.661.0021.2.600	200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	01.110.0000	15.451.0009.1.908	48.998,12
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	02.100.0064	15.451.0009.1.908	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	336	02.100.0065	15.451.0009.1.908	200.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	326	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.505,37
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	329	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.003,60

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	327	01.110.0000	15.451.0009.2.901	33.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	327	02.130.0000	15.451.0009.2.901	25.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	332	01.110.0000	15.451.0009.2.901	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.406.340,09
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	324	01.110.0000	15.451.0009.2.902	77.416,79
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	325	01.110.0000	15.451.0009.2.902	303.694,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	328	01.110.0000	15.451.0009.2.902	99.127,79
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	330	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.110,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	331	01.110.0000	15.451.0009.2.902	50.053,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	333	01.110.0000	15.451.0009.2.902	280.312,67
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	335	01.110.0000	15.451.0009.2.902	121.430,52
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	01.110.0000	15.451.0009.2.902	52.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	02.100.0056	15.451.0009.2.902	188.984,82
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	337	02.100.0057	15.451.0009.2.902	111.015,18
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	334	01.100.0030	25.752.0009.2.903	578.709,54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	334	01.110.0000	25.752.0009.2.903	53.684,89
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	338	01.110.0000	25.752.0009.2.903	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	338	02.100.0123	25.752.0009.2.903	400.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30	08.100.0110	18.541.0006.1.024	10.000,00
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39	08.100.0110	18.541.0006.1.024	56.246,13
4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39	08.100.0111	18.541.0006.1.024	20.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	31	01.110.0000	18.541.0006.2.101	6.457,26
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	33	01.110.0000	18.541.0006.2.101	5.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27	01.110.0000	18.541.0006.2.601	668.214,78
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27	02.100.0022	18.541.0006.2.601	1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	28	01.110.0000	18.541.0006.2.601	13.654,15
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	29	01.110.0000	18.541.0006.2.601	92.430,69
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32	01.110.0000	18.541.0006.2.601	115.365,10
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34	01.110.0000	18.541.0006.2.601	37.910,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35	01.110.0000	18.541.0006.2.601	205.572,38
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	38	01.110.0000	18.541.0006.2.601	36.239,04

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	36	01.110.0000	20.608.0006.1.611	1.000,00

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	37	01.110.0000	22.661.0006.2.601	5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.0000	17.512.0015.2.609	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45	01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.692.056,32

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	01.110.0000	17.512.0016.1.609	931.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	07.100.0062	17.512.0016.1.609	6.696.789,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	49	07.100.0098	17.512.0016.1.609	3.054.696,06

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.605.809,51
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	41	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	42	01.110.0000	17.512.0016.2.608	226.584,55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.100.0008	17.512.0016.2.608	86.914,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.100.0009	17.512.0016.2.608	386.992,70
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	44	01.110.0000	17.512.0016.2.608	71.499,48
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.100.0009	17.512.0016.2.608	59.792,02

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.110.0000	17.512.0016.2.608	2.444.806,22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46	05.100.0051	17.512.0016.2.608	136.871,23
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	47	01.110.0000	17.512.0016.2.608	115.870,90
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	48	01.110.0000	17.512.0016.2.608	98.788,99
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	50	01.110.0000	17.512.0016.2.608	1.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, provenientes dos recursos próprios arrecadados no exercício, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, provenientes do recurso do FEP - Fundo Especial Petróleo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 14 de abril de 2022.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2.022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

DECRETO Nº 4.651 DE 22 DE ABRIL DE 2022

"**Dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas a título precário e gratuito e dá outras providencias."**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a informação prestada pelo engenheiro eletricista da secretaria de infraestrutura nos processos administrativos nº 426 e 427 de 2022, do qual este ato faz parte,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário e gratuito das vias públicas para a instalação de postes e passagem óptica aérea e subterrânea nas Rua São Paulo e Estrada PGR 070 e também na Estrada PGR 030, no município de Pitangueiras, nos termos a serem estabelecedidos através dos respectivos projetos que deverão ser aprovados na secretaria de infraestrutura nos processos mencionados acima, para posterios emissão de Alvará dentro dos termos legais.

Art. 2º. O prazo de validade da presente permissão é de 5 (cinco) anos, contado da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, porém revogável a todo tempo, independemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a permissionária qualquer indenização.

Art. 3º. Como contrapartida a esta autorização a Permissionária se comprometerá a realizar a entrega de 100 (cem) cestas básicas diretamente para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 22 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Marisa Francisco Pacola".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 3321 de 2022, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação, a partir de 02 de maio de 2022, da servidora municipal **Marisa Francisco Pacola,** Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 15.319.501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Marisa Francisco Pacola, conforme relatórios médicos acostado às fls 04, 05, 06 e corroborado à pela avaliação médico pericial de fls 07 e 08, ambos no processo citado, esta passa a exercer sua carga horária no Centro de Saúde de Especialidades (CSE), no setor de pós consulta.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Sra. Cláudia Andréa Alamino Veiga".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

CONSIDERANDO, requerimento nº 10135/2021, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 83, §2º da Lei nº 1.904/97, **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** a partir de 22 de março de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora **Sra. Cláudia Andréa Alamino Veiga,** portadora do 25.423.790, Professora Educadora de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providencias de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 182 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, mandato de 20 /04/2022 a 20/04/2023".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, a Lei nº 3.068, de 20 de junho de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Pitangueiras, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 3.480, de 20 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 3.068, de 20 de junho de 2013, e;

Considerando, pedido efetuado através do Ofício n° /2022 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC):

I – COORDENADOR:
Sandro Moreti Lima, portador do RG nº 27.513.001-1 SSP/SP
Luiz Antônio Corrêa (Suplente), portador do RG nº 25.064.117-3 SSP/SP

II – CONSELHO MUNICIPAL
Representante da Câmara dos Vereadores:
Walterlemes de Souza Vieira, portador do RG nº 30.016.199-2 SSP/SP
Vereador – Secretário Executivo

Representante do Poder Judiciário:
Ademir Aparecido Marim, portador do RG nº 19.787.145 SSP/SP
Técnico que desempenhará as atribuições de cadastramento e revisão de recursos

Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil:
Elaine Mara Marioto, portador do RG nº 23.212.653-7 SSP/SP
Presidente do Conselho

Representante da Polícia Militar:
Carlos Eduardo Koto, portador do RG nº 43.584.555-X SSP/SP
Setor Técnico-Operativo

III – SECRETARIA
Luciane Cristina Bezam, portadora do RG nº 26.789.379-6 SSP/SP (Sec Segurança)

Adriana Alves Costa (Suplente), portador do RG nº 23.369.716 SSP/SP (Sec Segurança);

IV – SETOR TÉCNICO
Marcelo Colozi Moraes Vasconcelos, portador do RG nº 55.071.176-4 SSP/SP (Sec Infraestrutura);
Danusa Talita Gonçalves Maria, portadora do RG nº 41.909.092-7 SSP/SP (Assistência Social);
Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, portadora do RG n° 12.351.836-2 SSP/SP (Educação);
Patricia Zappeloni Ramos, portadora do RG nº 30.750.636-8 SSP/SP (Sec Fazenda);
Valdinei Batista Marques, portador do RG nº 23.857.317-5 SSP/SP (Sec Educação);
Leonidas Pereira Junior, portador do RG nº 45.442.161-8 SSP/SP (Sec Administração);
João Marcos Constantino, portador do RG nº 48.767.174-0 SSP/SP (Sec Administração);

V – SETOR OPERATIVO
Paulo Sérgio Francisco, portador do RG 21.191.423-X SSP/SP (Sec Saúde);
Milton Aparecido de Araujo, portador do RG nº 12.789.558-9 SSP/SP (Infraestrutura);
Pedro Carlos Galatti, portador do RG nº 16.926.303 SSP/SP(Sec Segurança);
Adilson José Alves, portador do RG nº 35.053.742-2 SSP/SP (Meio Ambiente);
Geraldo Pereira da Silva, portador do RG nº 35.581.350-6 SSP/SP (Meio Ambiente)
Adriano Aparecido da Silva, portador do RG nº 45.337.124-3 SSP/SP (Assistência Social);
Mateus Ricci da Silva, portador do RG nº 30.912.759-2 SSP/SP (Diretoria Ibitiúva);
Ivaldo Pereira, portador do RG nº 4.955.060 (Sec Segurança);
Rogério Aparecido Ripamonte, portador do RG nº 22.439.717 SSP/SP (Sec Segurança);
Luiz Antônio Corrêa, portador do RG nº 25.064.117-3 SSP/SP (Sec Segurança);
Michel Alexandre Ungarette, portador do RG nº 48.156.203-5 SSP/SP (Depto Trânsito);
Charles Silva Dos Santos, portador do RG nº 41.908.852 SSP/SP (Depto Trânsito)
Filipi Rodrigues Lombardi Franco, portador do RG nº 41.909.418-0 SSP/SP (Sec Cultura e Esporte);
José Gonsaga Neves Oliveira, portador do RG nº 40.754.185-4 SSP/SP (Sec Cultura e Esporte);
Luis Guilherme da Trindade, portador do RG nº 16.261.744 SSP/MG (Sec Infraestrutura);

Art. 2º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3°. No exercício de suas atividades, poderá e COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaborações no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos, que a população está sujeita, em circunstâncias de desastres.

Art. 4º. O mandato dos membros será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período, portanto, o atual mandato é de / /2022 a / /2023.

Art. 5º. O Coordenador e/ou a Presidente do Conselho Municipal da COMDEC deverá dar ciência a cada um dos membros do Conselho do atual mandato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras,19 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2022
PREGÃO nº 009/2022

DETENTORA:
INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA –ME
CNPJ. 22.038.795/0001-60
RUA MAUÁ N° 137 SALA 2 CENTRO
ASSIS ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 19.806-010
PROPRIETÁRIA: JAQUELINE PANCHINIAK
CPF: 010.109.679-83

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 009/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/04/2022
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 126.400,00

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2022
PREGÃO nº 011/2022

DETENTORA:
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss
Leme/SP CEP: 13.617-400
Sócio, Eros Carraro
CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 011/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:11/04/2022
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 232.380,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2022
PREGÃO nº 011/2022

DETENTORA:
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Avenida Agua Fria, nº 981, Agua Fria
São Paulo/SP CEP: 02.333-001
Sócio, Laércio Veríssimo dos Santos Junior
CPF nº: 034.113.418-07

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 011/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:
Prazo:
Valor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

DETENTORA:
FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR EIRELI ME
CNPJ. 20.370.115/0001-85
AV. MANOEL SERAFIM, 35
BAIRRO: INDUSTRIAL
BARRETOS – SP CEP. 14.783-285
PROPRIETÁRIO: FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR
CPF: 419.518.638-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 012/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:12/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 329.000,00

.....

Extratos de Contratos

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa FELIPE A RUAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição DE GAS GLP 45 KG.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FELIPE A RUAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME CNPJ – 44.649.409/0001-09 com sede à Rua Tiradentes nº 665 Centro em Pitangueiras estado de São Paulo neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Felipe Augusto Ruas, CPF. 337.643.408-51

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de recargas de GÁS GLP P45kg, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Data:06/04/2022

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 33.228,00

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa ARAUJO MARCATO REFORMADORA AUTOMOTIVA LTDA ME , que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA CONSERTO DO VEICULO microonibus placa djm-1167

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ARAUJO MARCATO REFORMADORA AUTOMOTIVA LTDA ME CNPJ – 20.838.037/0001-09, com sede à Rua Santo Barban nº 181, Galpão Bairro: Recanto Princesa Isabel em Ribeirao Preto , Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Vilmar Neves de Araujo, CPF. 073.464.228-80.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para conserto do Microonibus Placa DJM-1167, veículo utilizado para transporte rural de alunos.

Data:18/04/2022

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 6.140,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa m.c. tintas e peças automotivas ltda me , que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA CONSERTO DO VEICULO microonibus placa djm-1167

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

M.C TINTAS E PEÇAS AUTOMATIVAS LTDA ME, CNPJ – 15.641.082/0001-20, com sede à Rua Bruno Armando Toso nº 164, Distrito Industrial em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário o senhor Claudio Mação, CPF. 136.764.558-19.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para conserto do Microonibus Placa DJM-1167, veículo utilizado para transporte rural de alunos.

Data: 18/04/2022

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 6.280,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa mário v neto atacadista eireli me, que tem como objeto Aquisição de fardamento e materiais de consumo que serão utilizados para equipes dos policiais Municipais ROMU (Grupo Tático Ronda Ostensiva Municipal) e policiais municipais GTAM (Grupo Tático de Motociclistas), para atender a demanda da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARIO V NETO ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ 4.602.564/0001-62 com sede à Rua HENRIQUE BIFFI nº 138 Fundos Vila Melki em Descalvado Estado de São Paulo CEP. 13.690-000 neste ato representada por seu proprietário o senhor Mário Veiga Neto**,** CPF. 269.502.518-15.

O objeto do presente contrato constitui-se a aquisição de fardamento e materiais de consumo que serão utilizados para equipes dos policiais Municipais ROMU (Grupo Tático Ronda Ostensiva Municipal) e policiais municipais GTAM (Grupo Tático de Motociclistas), para atender a demanda da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Data:14/04/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.888,00

.....

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SR. NEVAIR LUIS CESTARE.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr.MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

NEVAIR LUIS CESTARE, comerciante, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 2.172.284-2 e inscrito no CPF nº 113.862.228-10, residente e domiciliado à Rua: Ceará, nº 410, que serão simplesmente denominados de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emilia Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

Data:06/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$17.595,84

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA cALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP com objeto AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ – 01.591.897/0001-38, com sede à Rua Av. João Venâncio de Freitas nº 360 Bairro : Santana de Caldas na cidade de Caldas Estado de Minas Gerais – MG Cep. 37.785-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Neusa Cléa de Carvalho Zanco, CPF. 120.633.628-58.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 51.000,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI com objeto Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ – 41.255.020/0001-90, com sede à Rua Itororos nº 199, bairro: Monte Castelo na cidade de Marília, Estado de São Paulo, com o CEP: 17.522-250, neste ato representado pelo seu Supervisor Administrativo, o senhor Vinicius de Souza Pereira, CPF. 400.528.748-42.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 982.360,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA vidabras – comercial do brasil EIRELI epp com objeto Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIDABRAS-COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, CNPJ – 15.403.734/0001-99, com sede à Av. Padre Alarico Zacharias, 590 Jardim Belvedere em Araras Estado de São Paulo, com o CEP: 13.601-200, neste ato representado por seu procurador, o senhor Adriano Devitte Spoljaric CPF. 295.12.128-30.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda

escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 220.200,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI com objeto Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano**.**

CONTRATADA

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ. 07.612.306/0001–48 , com sede à Rua Prudente de Moraes, 220 CJ A Bairro Centro Nuporanga Estado de São Paulo Cep: 14.670-000 neste ato representado por seu sócio proprietário Edi Carlos Peron dos Santos,CPF nº: 253.892.158-93.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 013/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 5.400,00

.....

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ – 71.628.564/0001-11, com sede à Avenida dos Braghettas, nº 430, Distrito Industrial, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Baizi Moreira, CPF nº: 354.250.298-70.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE para as festividades de Páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 016/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:22/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 114.603,80

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA FIREWALL, BACKUP E ANTIVIRUS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 08.758.643/0001-00, com sede à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400-Sala 1107, Jardim America, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.020-250, neste ato representado por seu representante legal, senhor Tiago Bertanha Remoto, CPF nº 282.898.658-64.

Constitui-se objeto da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças para Firewall, Backup e Antivirus, implantação, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 014/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:22/04/2022
Prazo:36 meses
Valor: R$ 87.560,00

.....

3° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram a prefeitura municipal de pitangueiras e a ADEVIRP- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADEVIRP- Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, instituição privada de educação especial, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 02.500.153/0001-23, com sede à Avenida Leais Paulistas, nº 706, Jardim Irajá- Ribeirão Preto-SP, CEP 14.020-650, neste ato representada por sua Presidente Marlene Taveira Cintra, R.G. nº 11.348.380-6

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial ao Deficiente Visual no Contra Turno escolar para o período letivo do ano de 2021, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Data:08/04/2022

Prazo:12 meses

Valor:R$20428,56

6° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA-ME, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARÁTER INSTITUCIONAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO, DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HOUSE CRIATIVA COMUNICACAO LTDA-ME, CNPJ-08.889.690/0001-93, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 7.86, Silva Pinto, em Bauru, Estado de São Paulo, Cep nº 17.064-170, neste ato representada pela sua sócia, senhora Elisangela Parreira de Miranda Barduzzi, CPF nº 304.582.068-90, simplesmente denominada **CONTRATADO.**

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, bem como, a proposta ofertada pela Contratada, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Concorrência nº 001/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:02/04/2022

Prazo:06 meses

Valor:R$ 319.945,02

1º termo aditivo ao CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E POR IMAGEM, E DE MAMOGRAFIA, AOS PACIENTES SUS ATENDIDOS NO PRONTO-SOCORRO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA), NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE E PRONTO-ATENDIMENTO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu, 510 – Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu diretor Administrativo, Sr. Silas Ferracin Fernandes, CPF nº 200.613.448-50

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Radiológicos e por Imagem, e de Mamografia pela Santa Casa para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, com objetivo de atender ao Programa “Mulheres de Peito” e a de

Mamografias de “rotina” para as demais faixas estarias, aos pacientes SUS, atendidos no Pronto-Socorro (Urgência/Emergência), na Rede Básica e Especializada de Saúde e Pronto-Atendimento Municipal.

Fica alterado a gestora do contrato n° 011/2022 da Inexigibilidade n° 002/2022 de Nayara Martins Pereira Guedes, CPF: 347.083.788-07, Enfermeira para a Ivanete da Silva Marioto, CPF. 152.881.168-22, Escriturária.

Data: 05/04/2022

3° TERMO ADITIVO AO Contrato DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E

COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

Implantação e publicação online do compêndio – *7.757 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do Executivo), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

Data: 20/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 10.676,28

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO, financeira, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG 17.106.686-8 e inscrito no CPF nº 071.561.088-08, residente e domiciliada à Rua Natalina Maria Gardenghi Zarinelo, nº 270, Jd Brasília no município de Sertãozinho/SP, CEP 14.170-020, simplesmente denominada LOCADORA.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Benedito Ungaretti, nº 67, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Lição de Casa. Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Data:03/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 25.118,16

1° termo aditivo do Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA VIACAO SERTANEZINA LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Bairro São João, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcelo Pereira da Costa, CPF nº: 091.188.508-04

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico n° 084/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:05/04/2022
Valor: R$ 193.598,24

1° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA EPP, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MGCON SOLUCOES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ – 08.208.680/0001-45, com sede à Rua

Sete de Setembro, nº 590 Sala A 12º Andar, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.10-180, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Moretti Ferrari, CPF nº: 267.275.678-32.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do edital conforme proposta adjudicada da contratada.

Data:09/04/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 54.360,00

2º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DETENTORA:
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Est. Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias
São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.851-550
Sócio, Pedro Antonio Lapinscki
CPF nº: 168.237.020-87

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/04/2022

1º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DETENTORA:
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Est. Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias
São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.851-550
Sócio, Pedro Antonio Lapinscki
CPF nº: 168.237.020-87

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/04/2022

3° termo aditivo do Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA SANEFIZ- SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMETRICA SIMULTANEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-EIRELI-ME, CNPJ 26.599.314/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, nº 271, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, senhor Adriano Alexis Januario, CPF nº 374.706.908-83.

Constitui-se objeto da presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 109/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/04/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 115.532,40

4° termo aditivo do Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA A VIACAO SERTANEZINA LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Centro, município de Sertãozinho-SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor proprietário, Marcelo Pereira da Costa, CPF nº 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:26/03/2022
Prazo:02 meses
Valor: R$ 80.228,13

4° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a empresA A APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

APL- ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA, CNPJ – 56.891.385/0001-89, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 580, 1º Andar, Sala 110, Centro, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.010-910, neste ato representado por seu sócio, João Carlos Basso, CPF nº 523.825.328-15.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, em jornais diários de grande circulação na região de Ribeirão Preto/SP, e circulação nacional (Diário Oficial da União), observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 024/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Data: 21/3/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 66.600,00

.....

1° TERMO DE APOSTILAMENTO Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA.

O objeto desta avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,O presente instrumento contratual tem como objetivo a alteração por lapso de erro gráfico nas páginas: 1, 2 e 7 do contrato n° 071/2021 do Pregão Eletrônico n° 041/2021:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde
Leia-se : Secretaria Municipal de Educação
Data:13/04/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA.

O objeto desta avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, O presente instrumento contratual tem como objetivo a alteração por lapso de erro gráfico nas páginas: 1, 2 e 7 do contrato n° 072/2021 do Pregão Eletrônico n° 041/2021:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde
Leia-se : Secretaria Municipal de Educação

Data:13/04/2022

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: Atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 6 a 30 anos, no campo da educação especial a portadores de deficiências, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 11222/2021

Total de Recursos: R$ 42.000,00

Origem dos recursos: Transferência de recursos municipal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 12/04/2022

Data prevista para assinatura: 12/04/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° **011/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 51.797.413/0001-80, com endereço na Rua Guaporé, n° 1.000, no Conjunto Habitacional Padre Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente Marcelo Cézar Luciano Vieira, brasileiro, portador do RG n° 23.578.375/SSP-SP, e do CPF n° 129.415.188-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.646/2018; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o serviço de proteção especial de média complexidade à pessoa com deficiência acima de 30 anos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11.222/202.

Data:12/04/2022

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **04/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens: 02,04,06,08,10,13,16,18,,19,21,24 e 25 do **Pregão nº 011/2022,** à empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71,** no valor total de **R$ 232.380,90** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

225 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 11 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **04/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens: 12 e 20 do **Pregão nº 011/2022,** à empresa **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40,** no valor total de **R$ 4.536,80** (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM

JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

225 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 11 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/03/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 01 do **Pregão Eletrônico nº 009/2022,** a empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA –ME, CNPJ. 22.038.795/0001-60** no valor total de **R$ 126.400,00** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

175 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

176 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

177 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.708 – EVENTOS CULTURAIS JUVENTUDE

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

402 – 3.3.90.39.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

186 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 18 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **11/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens: 01,02,03,04 E 05 do **Pregão nº 012/2022,** à empresa FERNANDO SOARES ROIDRIGUES JUNIOR EIRELI ME **, CNPJ: 20.370.115/0001-85,** no valor total de **R$ 329.000,00** (trezentos e vinte e nove mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

175 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

176 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

177 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.708 – EVENTOS CULTURAIS JUVENTUDE

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

402 – 3.3.90.39.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

186 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 12 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **14/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 01 do **Pregão Eletrônico nº 015/2022,** a empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ. 01.591.897/0001-38** no valor total de **R$ 51.000,00** (cinqüenta e um mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE **CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.**

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

44 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES
01.100.09 – FEP-FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO
01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 18 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item: 2 do **Pregão Eletrônico nº 013/2022,** a empresa **VIDABRAS-COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, CNPJ – 15.403.734/0001-99 no valor total de **R$ 220.200,00** (duzentos e vinte mil e duzentos reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 20 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o itens: 3,4,5,6,10 e 13 do **Pregão Eletrônico nº 013/2022,** a empresa **QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ – 41.255.020/0001-90, no valor

total de **R$ 982.360,00** (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO

05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO

05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE

05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 20 de abril de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **05/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 12 do **Pregão Eletrônico nº 013/2022,** a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**, CNPJ. 07.612.306/0001–48, no valor total de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado do serviço prestado, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO

05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO

05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE

05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 20 de abril de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 02, 03 e 04 do **Pregão Presencial nº 016/2022,** à empresa **VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ** 71.628.564/0001-11**,** no valor total de **R$ 114.603,80** (cento e catorze mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE para as festividades de Páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no

prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 22 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/04/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão nº 014/2022,** à empresa **LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ:** 08.758.643/0001-00**,** no valor total de **R$ 87.560,00** (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças para Firewall, Backup e Antivirus, implantação, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – Secretaria Municipal dE aDMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

88 – 3.3.90.40.00 04.122.0004.2.401 – Manutenção ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 22 de abril de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVITE DE AUDIÊNCIAPÚBLICA DE PRESTAÇÃODE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PITANGUEIRAS REFERENTE AO 1º. QUADRIMESTRE DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população interessada a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2022**, que será realizada **no dia 27 de maio de 2022, a partir das 14 horas**, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, nº. 01 Jardim São Gabriel.

Andréia Mantovani da Fonseca Secretária Municipal de Saúde

.....

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Notificações

RELAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

· **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 9896/2020
Data Protocolo: 24/11/2020
Nome Requerente: Ana Beatriz dos Santos Galdino
Endereço: Rua Maria de Andrade Mazer, nº 98 – **Bairro:** Parque dos Ipês
Unidade Consumidora: 1320939

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **FLAUDEMIR AP. PEREIRA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 30/03/2022

.....

RELAÇÃO DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2022.

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDRÔMETRO**

Nº Processo: 27/2022
Data Protocolo: 03/01/2022
Nome Requerente: Franciele Maira Correa
Endereço: Rua Américo Simões Estima, nº 160
Unidade Consumidora: 1164761

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 45/2022
Data Protocolo: 04/01/2022
Nome Requerente: Tiago Fernandes Fontes
Endereço: Rua Lídia Adami Soares, nº 447
Unidade Consumidora: 1166179

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 104/2022
Data Protocolo: 06/01/2022
Nome Requerente: Gustavo Pereira da Fonseca
Endereço: Rua Octávio Guedes da Cunha, nº 15
Unidade Consumidora: 1171914
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 135/2022
Data Protocolo: 07/01/2022
Nome Requerente: Salvador Agripino Mendes
Endereço: Rua Zulmiro Nogueira, nº 30
Unidade Consumidora: 1169630
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 220/2022
Data Protocolo: 11/01/2022
Nome Requerente: Valdirene Berlarmino da Silva
Endereço: Rua Emília Paro Pascon, nº 21
Unidade Consumidora: 1166873
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 260/2022
Data Protocolo: 12/01/2022
Nome Requerente: Wagner Rodrigues
Endereço: Rua Francisco Martino Desie, nº 110
Unidade Consumidora: 1169302
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 295/2022
Data Protocolo: 13/01/2022
Nome Requerente: José Cordeiro dos Santos
Endereço: Rua Joaquim Cirino da Costa, nº 192
Unidade Consumidora: 1169967
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 300/2022
Data Protocolo: 13/01/2022
Nome Requerente: José Aparecido Eulálio
Endereço: Rua José Gonçalves Canello, nº 53
Unidade Consumidora: 1168585
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 329/2022
Data Protocolo: 14/01/2022
Nome Requerente: Vera Inaura N. Lopes e ou
Endereço: Rua Rodolfo Couto, nº 590
Unidade Consumidora: 1162714
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **FLAUDEMIR AP. PEREIRA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 14/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 332/2022
Data Protocolo: 14/01/2022
Nome Requerente: Adriana Rodrigues de Amrim
Endereço: Rua Pedro Colozi, nº 118
Unidade Consumidora: 1172156
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 405/2022
Data Protocolo: 18/01/2022
Nome Requerente: Luciana Rocha Severino
Endereço: Rua Mário Mantovani, nº 160
Unidade Consumidora: 1168650
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 15/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 526/2022
Data Protocolo: 21/01/2022
Nome Requerente: Husdle Iossi Costa
Endereço: Avenida Café, nº 27
Unidade Consumidora: 1163757
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 645/2022
Data Protocolo: 25/01/2022

Nome Requerente: Alba Valéria Sanches Masson
Endereço: Rua Sebastião Adriano, nº 104
Unidade Consumidora: 1168923
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 797/2022
Data Protocolo: 27/01/2022
Nome Requerente: Joabe Beserra Pereira Marim
Endereço: Rua Cláudio Camolezi, nº 288
Unidade Consumidora: 1165742
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 798/2022
Data Protocolo: 27/01/2022
Nome Requerente: Simone dos Santos
Endereço: Rua José Félix de Oliveira, nº 128
Unidade Consumidora: 1165544
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 932/2022
Data Protocolo: 01/02/2022
Nome Requerente: Davi da Silva Lemes
Endereço: Rua Laurindo Fernandes Balieiro, nº 299
Unidade Consumidora: 1165732
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 980/2022
Data Protocolo: 03/02/2022
Nome Requerente: Krisley Yasyara Machado
Endereço: Rua Sérgio Rossini, nº 33
Unidade Consumidora: 1172126
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/02/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1221/2022
Data Protocolo: 11/02/2022
Nome Requerente: Natália Profeta Gonçalves Benfica
Endereço: Rua Francisco Martino Desie, nº 96
Unidade Consumidora: 1169298
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1331/2022
Data Protocolo: 15/02/2022
Nome Requerente: João Batista Gaisdorf
Endereço: Rua Manoel José da Costa, nº 87
Unidade Consumidora: 1165598
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1349/2022
Data Protocolo: 16/02/2022
Nome Requerente: José Renato Santana
Endereço: Rua Pará, nº 318
Unidade Consumidora: 1164045
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 15/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1448/2022
Data Protocolo: 18/02/2022
Nome Requerente: Paulo César de Moraes
Endereço: Rua Celso Leone, nº 115
Unidade Consumidora: 1161494
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1491/2022
Data Protocolo: 21/02/2022
Nome Requerente: Reginaldo Ap. Braga
Endereço: Rua Sebastião Adriano, nº 283
Unidade Consumidora: 1168944
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1497/2022
Data Protocolo: 21/02/2022
Nome Requerente: Roberto Cotrim dos Santos
Endereço: Rua Cláudio Camolezi, nº 268 (LADO B)
Unidade Consumidora: 1165748
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1499/2022
Data Protocolo: 21/02/2022
Nome Requerente: Roberto Cotrim dos Santos
Endereço: Rua Cláudio Camolezi, nº 268 (LADO A)
Unidade Consumidora: 1165738
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1502/2022
Data Protocolo: 21/02/2022
Nome Requerente: Suely de Fátima Fermino
Endereço: Rua Vitorino Lima, nº 100
Unidade Consumidora: 1169563
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1562/2022
Data Protocolo: 22/02/2022
Nome Requerente: Salvador da Silva
Endereço: Rua Paulo de Queiroz Cattony, nº 71
Unidade Consumidora: 1168738
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1634/2022
Data Protocolo: 23/02/2022
Nome Requerente: Ledimara Aparecida Cardoso
Endereço: Rua Paschoal Marsiglia, nº 79
Unidade Consumidora: 1170642
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1683/2022
Data Protocolo: 24/02/2022
Nome Requerente: Olindo Rico
Endereço: Rua Paschoal Leone, nº 42
Unidade Consumidora: 1164496
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1687/2022
Data Protocolo: 24/02/2022
Nome Requerente: Magda Pinheiro Garajau
Endereço: Rua Mário Mantovani, nº 95
Unidade Consumidora: 1168624
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1726/2022
Data Protocolo: 24/02/2022
Nome Requerente: Augusto Ostapechen
Endereço: Rua José Clemente, nº 255
Unidade Consumidora: 1170467
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1801/2022
Data Protocolo: 02/03/2022
Nome Requerente: Luis Aparecido Santa Rosa
Endereço: Rua Dr. Elísio de Castro, nº 212
Unidade Consumidora: 1170906
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1833/2022
Data Protocolo: 02/03/2022
Nome Requerente: Luciana Gomes Caroni
Endereço: Rua Maranhão, nº 456
Unidade Consumidora: 1172719
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1885/2022
Data Protocolo: 04/03/2022
Nome Requerente: Carlos José Maciel
Endereço: Rua José Clemente, nº 40
Unidade Consumidora: 1170501
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1889/2022
Data Protocolo: 04/03/2022
Nome Requerente: Pedro Aparecido Nobre
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 545
Unidade Consumidora: 1172820

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1910/2022
Data Protocolo: 04/03/2022
Nome Requerente: Cláudia Regina Kafalque da Silva
Endereço: Rua Francisco Martino Desie, nº 145
Unidade Consumidora: 1169294
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1930/2022
Data Protocolo: 07/03/2022
Nome Requerente: Daniel Moacir Dutra
Endereço: Rua João Casadei, nº 103
Unidade Consumidora: 1166690
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 25/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1981/2022
Data Protocolo: 08/03/2022
Nome Requerente: João Rocha da Silva
Endereço: Rua Pará, nº 993 - Fundos
Unidade Consumidora: 1164164
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 1982/2022
Data Protocolo: 08/03/2022
Nome Requerente: João Rocha da Silva
Endereço: Rua Antônio Teixeira Leal, nº 500
Unidade Consumidora: 1170724
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 2058/2022
Data Protocolo: 10/03/2022
Nome Requerente: Juliano Roberto da Silva
Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 1226
Unidade Consumidora: 1163345
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 31/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 2075/2022
Data Protocolo: 10/03/2022
Nome Requerente: José Maria Vieira
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1022
Unidade Consumidora: 1163463
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

· **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 2099/2022
Data Protocolo: 11/03/2022
Nome Requerente: Maria Helena Poção
Endereço: Rua Paschoal Leone, nº 112
Unidade Consumidora: 1164488
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **THIAGO SANTANA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/03/2022

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

COMUNICADO

COMUNICA que o imóvel que tem como compromissário **JOSÉ ERDRIANO GOMES DA SILVA,** situado no Loteamento Jardim Santa Felicidade á **RUA ZELINDA MAFFEIS COLLI, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 1.03.840.1100,** por um lapso da municipalidade foi emplacado erroneamente, sendo assim o emplacamento correto é **Nº 143 (cento e quarenta e três).**

Solicito que a correção seja feita no imóvel acima descrito, com o emplacamento correto.

Pitangueiras, 01 de abril de 2022.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal

.....

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 006/2022.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA
Compromissário	: VALDECIR FONSECA LOPES
Local do Imóvel:	: Rua Victório de Felício, nº 351, Lote 28, Quadra "I", Nova Pitangueiras, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Mário Mantovani, nº 13, Jd Bela Vista, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1-21-290-2800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

“SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Lice

nça expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d’água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado.”

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta o Alvará de Ampliação da Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo.

Pitangueiras, 22 de abril de 2021.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal

.....

COMUNICADO

COMUNICA que o imóvel que tem como compromissário **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA,** situado no Loteamento Jardim Santa Felicidade á **RUA ZELINDA MAFFEIS COLLI, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 1.03.840.1200,** por um lapso da municipalidade foi emplacado erroneamente, sendo assim o emplacamento correto é **Nº 153 (cento e cinquenta e três).**

Solicito que a correção seja feita no imóvel acima descrito, com o emplacamento correto.

Pitangueiras, 01 de abril de 2022.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Ofício Nº 16/2022 Data do Ofício:07/03/2022

CEVS: 353950915-477-000096-1-0

Data de Validade: A vigência desta autorização cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portarianº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, conforme art. 8º da RDC 377/2020.

Razão Social: Drogal Farmacêutica LTDA (Drogal Pitangueiras) CNPJ:54.375.647/0172-83

Endereço: Praça João Pessoa, 87 - Centro Município: Pitangueiras CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: Marcelo Delfini Cançado CPF: 115.273.298-60 Resp.Técnicos:

Valéria Mantovani Cardoso CPF: 299.127.708-46 CBO: 223405 Conselho Profissional CRF SP 36.999 Fernando Rosa Soares CPF: 430.623.358-82 CBO: 223405 Conselho Profissional CRF SP 84.343 Jaime Inácio de Moraes CPF: 219.689.958-54 CBO: 223405 Conselho Profissional CRF SP 34.432

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Autorização, em caráter excepcional e temporário, para a realização de testes rápidos para Covid-19em Farmácia.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, Terça-feira, 26 de abril de 2022.

.....